



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 253/82

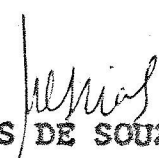
O Excelentíssimo Senhor Desembargador
MESSIAS DE SOUZA COSTA, Presidente do Tri-
bunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso
de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, nos termos do ítem I, do artigo
2º, c/c o artigo 6º, da Resolução nº 11.261, do Colendo
Tribunal Superior Eleitoral, aos Exmos. Srs. Des. JOÃO CA-
NEDO MACHADO e Dr. NELSON GOMES DA SILVA, respectivamen-
te, Corregedor Regional Eleitoral e Procurador Regional
Eleitoral, cinco (05) diárias a cada um, no valor unitá-
rio de Cr\$ 13.205,00 (treze mil, duzentos e cinco cruzei-
ros), correspondentes aos dias 29 e 30 de setembro e 1º,
2 e 3 de outubro do corrente ano, data em que se desloca-
rão às 33ª e 75ª Zonas Eleitorais, respectivamente, em To-
cantinópolis e Aragustins, em objeto de serviço.

CUMRA-SE E ANOTE-SE

Gabinete da Presidência do Tribunal Regio-
nal Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos vinte e oito dias
do mês de setembro de 1.982.


MESSIAS DE SOUZA COSTA

Presidente